

**Parecer nº 249/FEAM/URA SM - CAT/2024**

PROCESSO Nº 2090.01.0030674/2024-53

**PARECER ÚNICO Nº 249/FEAM/URA SM - CAT/2024**

Nº Documento do Parecer Único vinculado ao SEI: 103061257

<b>INDEXADO AO PROCESSO:</b> Licenciamento Ambiental	<b>PA COPAM:</b> 1677/2024	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo Deferimento
<b>FASE DO LICENCIAMENTO:</b> Licença de Operação em Caráter Corretivo	<b>VALIDADE DA LICENÇA:</b> 10 anos	

<b>EMPREENDEROR::</b> AUTO TRAT - COMERCIO DE EUCALIPTO MADEIREIRA E SERRARIA LTDA	<b>CNPJ:</b> 43.548.793/0001-90
<b>EMPREENDIMENTO:</b> : AUTO TRAT - COMERCIO DE EUCALIPTO MADEIREIRA E SERRARIA LTDA	<b>CNPJ:</b> 43.548.793/0001-90
<b>MUNICÍPIO:</b> BAEPENDI - MG	<b>ZONA:</b> Urbana
<b>COORDENADAS GEOGRÁFICAS</b> <b>(DATUM):</b> WGS 84	<b>LAT/Y</b> 21° 58' 17.4" S <b>LONG/X</b> 44° 54' 2.31" W

LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:

INTEGRAL       ZONA DE AMORTECIMENTO       USO SUSTENTÁVEL  
 NÃO

<b>BACIA FEDERAL:</b> Rio Paraná <b>UPGRH:</b> GD4: Bacia do rio Verde	<b>BACIA ESTADUAL:</b> Rio Grande <b>SUB-BACIA:</b> Ribeirão Palmeiras
---	---

<b>CÓDIGO:</b> B-10-07-0	<b>PARÂMETRO</b> Produção nominal 7200 m <sup>3</sup> /ano	<b>ATIVIDADE PRINCIPAL DO EMPREENDIMENTO (DN COPAM 217/17):</b> Tratamento químico para preservação de madeira	<b>CLASSE DO EMPREENDIMENTO</b> 4 <b>PORTE</b> P
-----------------------------	--	---	---

**CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:**

- Não há incidência de critério locacional

<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b> Camila Rosa Carvalho - Engenheira Ambiental e de Segurança do Trabalho	<b>REGISTRO:</b> CREA MG n° 196469/D, ART N° MG20243270835
<b>AUTO DE FISCALIZAÇÃO:</b> 353889/2024	<b>DATA:</b> 25/09/2024

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA
Shalimar da Silva Borges – Gestora Ambiental	1.380.365-5
Michele Mendes Pedreira da Silva – Gestora Ambiental de formação jurídica	1.364.210-3
Eridano Valim dos Santos Maia - Coordenador de Análise Técnica Sul de Minas	1.526.428-6
Anderson Ramiro de Siqueira – Coordenador de Controle Processual	1.051.539-3



Documento assinado eletronicamente por **Shalimar da Silva Borges, Servidor(a) Público(a)**, em 03/12/2024, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eridano Valim dos Santos Maia, Diretor**, em 04/12/2024, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ramiro de Siqueira, Diretor (a)**, em 04/12/2024, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **100945333** e o código CRC **503335E9**.



## 1. RESUMO

O empreendimento **AUTO TRAT - COMERCIO DE EUCALIPTO MADEIREIRA E SERRARIA LTDA**, microempresa, inscrito no CNPJ nº 43.548.793/0001-90, opera desde 16/09/2021, no setor de tratamento químico para preservação de madeira, na Zona Urbana do município de Baependi - MG.

Em 12 de setembro de 2024 foi formalizado na FEAM/URA Sul de Minas, o Processo Administrativo nº 1677/2024 via Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA, na modalidade de **Licença de Operação em Caráter Corretivo - LOC**, SEM incidência de critério locacional, para dar continuidade as operações do empreendimento com a devida regularização ambiental. O empreendimento é microempresa de acordo com Foi apresentado, no presente processo administrativo, certidão da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG logo não será autuado.

A atividade a ser licenciada é a “**B-10-07-0 Tratamento químico para preservação de madeira**”, com Potencial Poluidor/Degradador **Grande**, e por possuir a produção nominal para tratar **7200 m<sup>3</sup>** por ano, seu porte é considerado **Pequeno**, portanto, enquadrando-se na **Classe 4**.

Em 25 de setembro 2024, houve vistoria técnica à **AUTO TRAT - COMERCIO DE EUCALIPTO MADEIREIRA E SERRARIA LTDA**, a fim de subsidiar a análise da solicitação de licenciamento ambiental, conforme Auto de Fiscalização - AF nº 353889/2024, na qual foi constatado que não havia sistema de tratamento de esgoto sanitário instalado. Logo foi solicitado como informação complementar a comprovação da instalação em 14/10/2024, respondidas de forma satisfatório, dentro do prazo, em 22/10/2024.

O empreendimento utiliza água da COPASA e energia elétrica da CEMIG.

A AUTO TRAT - COMERCIO DE EUCALIPTO MADEIREIRA E SERRARIA LTDA está instalado em uma área de 1.730,00 m<sup>2</sup>, com uma área construída de 537,25 m<sup>2</sup>, distribuídos em um galpão, escritório, sanitários, refeitório, depósito de produtos químicos e estoque de produto tratado.

A área não construída, não possui cobertura e o solo é de terra exposta, que é utilizada para o armazenamento do produto acabado, pátio de manobras, carga e descarga. A empresa conta com um total de 12 colaboradores, contratados para realização das atividades fabris e administrativas. O empreendimento opera 12 horas por dia, de segunda à sexta-feira, durante todo o ano.

A madeira é adquirida de terceiros (Serranos e Baependi), com um consumo médio diário de 30 m<sup>3</sup>. A madeira a ser tratada é temporariamente armazenada em pilhas no pátio do empreendimento, classificada de acordo com suas dimensões.

O preparo da solução é realizado com a mistura de água e o CCA (Arsenato de Cobre Cromatado). O armazenamento e transporte deste produto é feito em contentores gradeados, contendo 1000 litros de produto.

O produto fica armazenado em tambores, em local coberto, ventilado, devidamente impermeabilizado e identificado, com uma capacidade de armazenamento de 2 contentores gradeados. Conforme informado pela representante do empreendimento a bacia de contenção foi dimensionada para atender tal volume.

A mistura conservante, é dosada e homogeneizada no tanque de solução. A água é injetada no tanque por meio de bombeamento.

O CCA é também dosado para atender a concentração desejada, é bombeado ao tanque de solução.

Os resíduos perigosos gerados, tais como embalagens vazias de CCA, são armazenados temporariamente no empreendimento e, posteriormente, coletados, transportados e destinados pelo próprio fornecedor com a finalidade de reutilização/reciclagem, instituindo o sistema de logística reversa.

O tratamento é realizado na autoclave. A madeira é introduzida por meio da porta da autoclave. Esta porta é hermeticamente fechada. A partir desta fase, até a finalização do tratamento, tem-se o consumo energético, proveniente da concessionária local e a geração de ruído, pouco significativo.



Um vácuo inicial é aplicado para retirar o ar das células da madeira. Enquanto a autoclave está sob vácuo inicial, a solução de tratamento (CCA +água) é transferida para a autoclave, oriunda do tanque de armazenamento. Sob alta pressão, a solução de tratamento é injetada na madeira, até que a madeira fique saturada. Após este processo, ocorre o alívio da pressão e a solução excedente é drenada para o reservatório da solução imunizante (foso). Que será novamente retornada para o sistema afim de ser reutilizada no tratamento das próximas demandas

Foi informado pelo representante do empreendimento que o foso (construído abaixo da autoclave e impermeabilizado e recebe o líquido de tratamento da madeira o qual retorna a um tanque para ser reutilizado) possui 19850 L e o tanque de mistura possui 15000L.

Um vácuo final é aplicado para remover o excesso de solução da superfície da madeira que não foi absorvida no processo, onde a solução excedente também será retornada ao reservatório e reutilizada nos próximos tratamentos.

Por fim, ocorre o alívio do vácuo e a autoclave é aberta, a madeira tratada é retirada e permanece em um período de cura, que será determinado pelas condições de temperatura ambiente, em um local com superfície impermeabilizada e em área coberta (pode variar de 30 min a 1 dia).

Neste período, a madeira não é manuseada e não entra em contato com água. Somente após este período a madeira tratada estará pronta e disponível para transporte e comercialização, e protegida contra deterioração

Não há geração de efluentes líquidos industriais uma vez que o produto que sai da autoclave é destinado a um foso localizado embaixo da autoclave, onde ocorre o tratamento da madeira, e todo produto é reutilizado.

O efluente sanitário gerado nos banheiros, escritório e copa, são destinados a um biodigestor. O lodo destinado a uma caixa seca e o efluente líquido tratado é lançado em um curso d'água.

Desta forma, a URA - SM sugere o deferimento do pedido de Licença de Operação em Caráter Corretivo-LAC 1 do empreendimento **AUTO TRAT - COMERCIO DE EUCALIPTO MADEIREIRA E SERRARIA LTDA**, com validade de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos



## 2. INTRODUÇÃO

O empreendimento **AUTO TRAT - COMERCIO DE EUCALIPTO MADEIREIRA E SERRARIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 43.548.793/0001-90, opera desde 16/09/2021, no setor de tratamento químico para preservação de madeira, Zona Urbana do município Baependi – MG, à Rua Mastro Emilio do Patrocínio Nogueira, 1557, Bairro São Cristóvão nas coordenadas 21° 58'17.39"S e 44° 54'2.31"W.

Em 12 de setembro de 2024 foi formalizado na FEAM/URA Sul de Minas, o Processo Administrativo nº 1677/2024 via Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA, na modalidade de **Licença de Operação em Caráter Corretivo - LOC**, SEM incidência de critério locacional, para dar continuidade as operações do empreendimento com a devida regularização ambiental.

O empreendedor é passível de notificação para regularização, nos termos do artigo 50, II do Dec. Est. 47.383/2018.

Sendo essa a primeira tentativa de regularização do empreendimento em tela. Logo, cumpre esclarecer que não ocorrerá a autuação porque ele cumpre todos os requisitos do artigo 50, II, já que não foi verificado que sua operação tenha causado dano ambiental. Assim, considerando que o parecer visa subsidiar a concessão da Licença de Operação, deixa de aplicar a notificação para regularização, por perda do objeto.

De acordo com a **Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017**, a atividade principal do empreendimento **AUTO TRAT - COMERCIO DE EUCALIPTO MADEIREIRA E SERRARIA LTDA** a ser licenciada é, “**B-10-07-0 Tratamento químico para preservação de madeira**” Potencial Poluidor/Degradador **Grande** e por o empreendimento possuir a produção nominal para tratar 7.200m<sup>3</sup> por ano seu porte é considerado **Pequeno**, portanto enquadrando-se na **Classe 4**.

Foi apresentado, no presente processo administrativo, certidão da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG atestando ser o empreendimento microempresa. E foi solicitado via ofício de informação a apresentação do certificado de consumidor de lenha válido, o qual foi apresentado em 22/10/2024 com número do registro 80316/2024 válido até 30/09/2025.

Consta nos *autos* do processo, a certidão da prefeitura municipal de Baependi, emitida em 11 de setembro de 2024, como declaração de regularidade de atividade quanto ao uso e à ocupação do solo.

Os estudos ambientais do empreendimento, Plano de Controle Ambiental - PCA e Relatório de Controle Ambiental - RCA, que subsidiaram a elaboração deste parecer, foram elaborados sob responsabilidade técnica do Engenheira Ambiental e de Segurança do Trabalho, Camila Rosa Carvalho, CREA MG nº 196469/D, que certificou a sua responsabilidade na Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Nº MG20243270835, registrada em 27 de agosto de 2024.

Complementarmente, a análise dos estudos ambientais a FEAM/URA Sul de Minas se

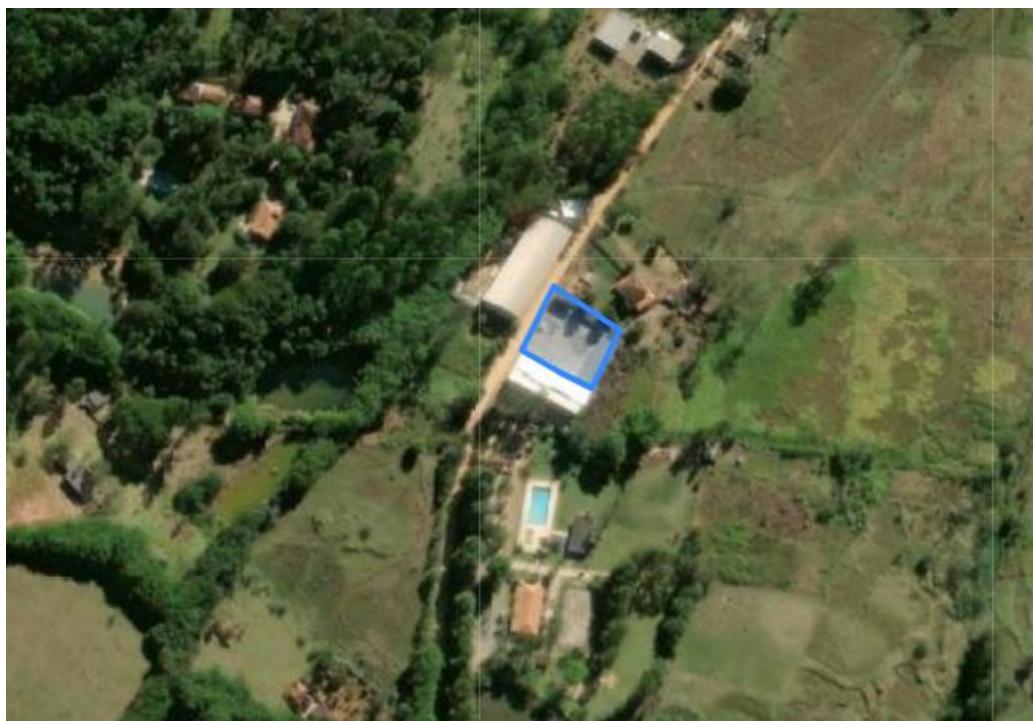


utilizou de sistemas ambientais e meios remotos, tais como imagens de satélites e relatórios fotográficos, além de vistoria técnica, realizada, em 25 de setembro de 2024, conforme Auto de Fiscalização nº 353940/2024, para a análise do processo de licenciamento ambiental.

Os estudos ambientais da **AUTO TRAT - COMERCIO DE EUCALIPTO MADEIREIRA E SERRARIA LTDA** foram considerados satisfatórios pela equipe interdisciplinar da FEAM/URA Sul de Minas.

### 3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A **AUTO TRAT - COMERCIO DE EUCALIPTO MADEIREIRA E SERRARIA LTDA** está se instalado na Zona Urbana do município de Baependi - MG, zona urbana, na Zona Urbana do município Baependi – MG à Rua Mastro Emilio Do Patrocínio Nogueira, 1557, Bairro São Cristovão. A **FIGURA 01** mostra a localização do empreendimento.



**FIGURA 01** - Localização do empreendimento. **Fonte:** IDE SISEMA

O empreendimento se localiza a, aproximadamente, 2 km do centro do município, coordenada geográfica: latitude 21° 58'17.39"S e longitude 44° 54'2.31"W

A **AUTO TRAT - COMERCIO DE EUCALIPTO MADEIREIRA E SERRARIA LTDA** está instalada em uma área de 1.730,00 m<sup>2</sup>, contando com uma área construída de 537,25 m<sup>2</sup>, distribuídos em um galpão, escritório, sanitários, refeitório, depósito de produtos químicos e estoque de produto tratado.

A área não construída, não possui cobertura e o solo é de terra, é utilizada para



armazenamento do produto acabado, pátio de manobras, carga e descarga. A empresa conta com um total de 12 funcionários,

O empreendimento possui 12 (doze) colaboradores contratados para realização das atividades fabris e administrativas. O empreendimento opera 12 horas por dia, de segunda à sexta-feira, durante todo o ano.

A madeira previamente adquirida de terceiros (Serranos e Baependi), com um consumo médio diário de 30 m<sup>3</sup>. A madeira a ser tratada é temporariamente armazenada em pilhas no pátio do empreendimento, classificada de acordo com suas dimensões.

O preparo da solução é realizado com a mistura de água e o CCA (Arsenato de Cobre Cromatado). O armazenamento e transporte deste produto é feito em contentores gradeados, contendo 1000 litros de produto.

O produto fica armazenado em tambores, em local coberto, ventilado, devidamente impermeabilizado e identificado, com uma capacidade de armazenamento de 2 contentores gradeados. Conforme informado pela representante do empreendimento a bacia de contenção foi dimensionada para atender tal volume.

A mistura conservante, é dosada e homogeneizada no tanque de solução. A água é injetada no tanque por meio de bombeamento.

O CCA é também dosado para atender a concentração desejada, é bombeado ao tanque de solução.

Os resíduos perigosos gerados tais como embalagens vazias de CCA são armazenados temporariamente e coletados, transportados e destinados pelo próprio fornecedor, e estas serão reutilizadas/recicladas, instituindo o sistema de logística reversa.

O tratamento é realizado na autoclave que possui que trata-se de um sistema fechado. A madeira é introduzida por meio da porta da autoclave. Esta porta é hermeticamente fechada. A partir desta fase, até a finalização do tratamento, tem-se o consumo energético, proveniente da concessionária local e a geração de ruído, pouco significativo.

Um vácuo inicial é aplicado para retirar o ar das células da madeira. Enquanto a autoclave está sob vácuo inicial, a solução de tratamento (CCA +água) é transferida para a autoclave, oriunda do tanque de armazenamento. Sob alta pressão, a solução de tratamento é injetada na madeira, até que a madeira fique saturada. Após este processo, ocorre o alívio da pressão e a solução excedente é drenada para o reservatório da solução imunizante (foso). Que será novamente retornada para o sistema afim de ser reutilizada no tratamento das próximas demandas

Foi informado pelo representante do empreendimento que o fosso possui 19850 L o qual é impermeabilizado e esta localizado abaixo da autoclave afim de reter todo o produto que será retornado para ser reutilizado, o tanque de mistura possui 15000L e

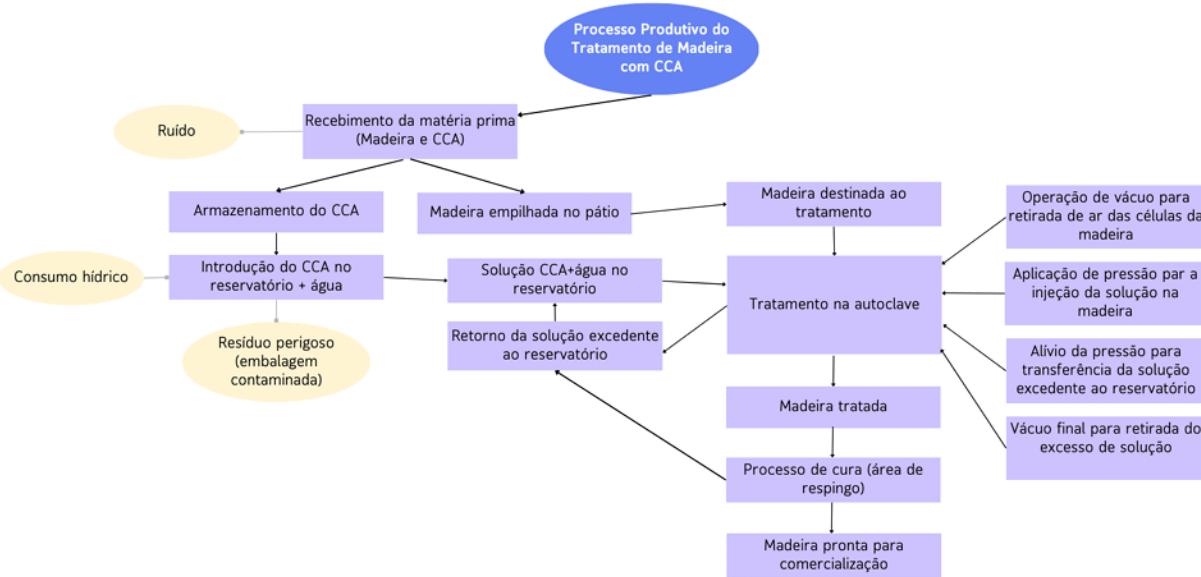
Um vácuo final é aplicado para remover o excesso de solução da superfície da madeira que não foi absorvida no processo, onde a solução excedente também será retornada ao reservatório e reutilizada nos próximos tratamentos.

Por fim, ocorre o alívio do vácuo e a autoclave é aberta, a madeira tratada é retirada e



permanece em um período de cura, que será determinado pelas condições de temperatura ambiente, em um local com superfície impermeabilizada e em área coberta (pode variar de 30 min a 1 dia).

Neste período, a madeira não é manuseada e não entra em contato com água. Somente após este período a madeira tratada estará pronta e disponível para transporte, comercialização, estando protegida contra deterioração. A figura 02 ilustra o processo produtivo desenvolvido no empreendimento.



**FIGURA 02.** Fluxograma do processo desenvolvido no empreendimento. **Fonte:** RCA

Para o tratamento é utilizado o produto conservante, em estado líquido, solúvel em água, com nome comercial de OSMOSE K 33 C 60, sendo o nome comum do ingrediente ativo CCA-C, e o nome químico dos ingredientes ativos Arseniato de Cobre Cromatado. Sendo sua composição de óxido: Pentóxido de Arsênio: Ácido Crômico: 25,3 - 31,8%, Pentóxido de Arsênio: 16,7 - 24,2%; Óxido de cobre II: 9,0 - 13,8%.

O consumo de CCA-C é de 50 litros mensais e o tratamento realizado, possibilita a preservação da madeira, através da utilização de produto químico, conhecido por CCA (Arseniato de Cobre Cromatado), que garante a sua imunização por um período mínimo de 15 anos( Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos – FISPQ).

Em situações de derramamento ou vazamento da solução preservativa, deverá inicialmente neutralizar o produto concentrado com uso de 2,3 kg de cal virgem ou Neutralizador CH para cada 1 kg de ingrediente ativo do OSMOSE K33 C (CCA-C) derramado.

Os resíduos devem ser recolhidos em recipientes metálicos (tambores de aço), ou de polietileno, identificado com a palavra tóxico e direcionados a empresa especializada pela destinação deste resíduo. Além disso, a FISPQ do produto, será deixada em local de fácil acesso em caso de acidentes, e ainda, o funcionário receberá treinamento e orientações de um técnico em segurança do trabalho para que possa agir de forma segura em caso de emergência.



Em caso de ocorrência de incêndio imediatamente será realizada a evacuação da área para posterior combate do fogo a uma distância segura. Para combater ao fogo, extintores à base de pó químico, gás carbônico, espuma mecânica ou água na forma de neblina em recipiente aquecido. Será contactado o Corpo de Bombeiros Militar para situações de emergência.

Foi apresentada a FISPQ do produto nos autos do processo.

A autoclave está instalada em local provido de cobertura e piso impermeabilizado, além debacia de contenção com dimensões de 14,5 m x 1,17 m x 1,17 m, devidamente construída com piso e parede impermeabilizados, com capacidade de 19,85 m<sup>3</sup>. Os trilhos externos da autoclave, por onde são introduzidas e retiradas as madeiras da autoclave, são instalados em uma área de gotejamento, conhecida por *drip pad*, local onde o produto que goteja da madeira. Quando retirado após o tratamento, retorna para o fosso e é utilizado novamente no processo.

#### 4. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

O empreendimento está se instalado em Zona Urbana do município de Baependi - MG. O corpo hídrico mais próximo dista aproximadamente 50 m do galpão. Não foram observados atributos ambientais relevantes na Área Diretamente Afetada - ADA da **AUTO TRAT - COMERCIO DE EUCALIPTO MADEIREIRA E SERRARIA LTDA**.

Verificou-se na Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IDE-SISEMA, instituída por meio da **Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 2.466/2017**, que o empreendimento não está instalado em local que possui incidência critério locacional.

O empreendimento de acordo com a IDE-SISEMA está localizado em área de influência de impacto no Patrimônio Cultural, porém ,este não realiza atividade que possa prejudicar tal restrição.

O empreendimento esta localizado a aproximadamente 9km do Aeródromo publico de Caxambu, no entanto, não desenvolve atividade atrativa de avifauna.

##### 4.1 Meio Físico

A área diretamente afetada pela implantação do empreendimento corresponde à área onde está instalada a usina de tratamento de madeira, compondo a área de autoclave, pátio de armazenamento e estocagem de madeira, estrutura administrativa, dentre outras. Neste local, estão concentrados os impactos mais intensos gerados pela operação de equipamentos, carga e descarga de caminhões e fluxo de pessoas. Para o ecossistema terrestre, foi considerada a área nos fundos do empreendimento, pois as laterais e frente são áreas consolidadas.



#### 4.1.1 Cavidades naturais

Está localizado em área com grau médio de potencialidade de ocorrência de cavidades, no entanto, foi informado no SLA que não existem cavidades na área do empreendimento ou em seu entorno, numa faixa de 250 metros.

#### 4.1.2. Recursos Hídricos

A AUTO TRAT - COMERCIO DE EUCALIPTO MADEIREIRA E SERRARIA LTDA está instalada em sub-bacia da integrante Unidade de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos 4 (UPGRH GD4) da bacia do rio Verde.

O córrego que está próximo ao empreendimento, não tem denominação, é um curso d'água afluente do Ribeirão Palmeiras.

O fornecimento de água para o empreendimento provém totalmente da concessionária local – COPASA, que faz a captação do Rio Baependi para abastecimento da cidade.

**Tabela 2** - Consumo hídrico no empreendimento. **Fonte:** RCA

Finalidade do consumo de água	Consumo por finalidade (m <sup>3</sup> /dia)	
	Máximo	Médio
Consumo Humano	1,20	0,84
Consumo Industrial	2	1
Consumo total	3,20	1,84

#### 4.2 Meio Biótico

A área de influência do empreendimento inclui a região que pode ser afetada direta ou indiretamente pelos impactos ambientais decorrentes da operação do empreendimento. Para isso, foi considerada a questão geográfica, principalmente voltada ao município de Baependi, a Bacia Hidrográfica do Rio Verde, em especial o curso d'água mais próximo do empreendimento e a questão social e natural.

##### 4.2.1 Unidades de conservação e Reserva da Biosfera.

Conforme consulta na IDE-SISEMA o empreendimento não se encontra dentro de unidades de conservação nem em zona de amortecimento. Ainda em consulta ao sistema citado o empreendimento não se encontra em área de corredor ecológico.

O empreendimento se encontra em área considerada prioritária para conservação porém este já se encontra instalado e não estão revista ampliações uma vez que a área é alugada.



No que diz respeito a reserva da biosfera, foi apresentado estudo informando que toda a área cidade de Baependi se encontra em zona de transição da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica.

No município de Baependi, foram identificadas duas Unidades de Conservação, sendo elas o Parque Estadual da Serra do Papagaio (Proteção Integral) aprox 17 km e, a Área de Proteção Ambiental da Serra da Mantiqueira (Uso Sustentável) aprox 5 km.

#### 4.2.2 Fauna

De acordo com a IDE Sisema o empreendimento se encontra em área de muito alta integridade da fauna e média vulnerabilidade natural

#### 4.2.3 Flora

O empreendimento se encontra instalado em zona urbana em uma área de 1.730,00 m<sup>2</sup> onde não há vegetação. Em consulta a IDE à área se encontra em local com muito baixo grau de conservação da flora nativa, prioridade para conservação da flora é muito alta, e baixa integridade ponderada da flora.

#### 4.3 Socioeconomia

A população de Baependi é de 18.307 mil habitantes e, a densidade demográfica de 24,39 habitantes por km<sup>2</sup>. Ainda de acordo com dados do Censo de 2010, a população do município de Baependi é predominantemente urbana. Do total de habitantes do município, cerca de 27,6% encontram-se na zona rural. O empreendimento busca a contratação de funcionários residentes no município de Baependi, assim favorecendo e contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico do município.

A área do entorno possui edificações voltadas a atividades industriais, de lazer e residencial, sendo composta, na sua maioria, por área industrial.

Para área de Influência Indireta, foram considerados os impactos no meio social, formada pelo município de Baependi, zona rural deste município e região, onde são ofertadas vagas de trabalho e, consequentemente, créditos para o município, assim como na região que comercializa e compra a matéria prima e o produto do empreendimento.

#### 4.4 Reserva Legal e Área de Preservação Permanente

O empreendimento está localizado em área urbana e não há presenca de vegetação na área do empreendimento.



## 5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL, RESERVA LEGAL E ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

Conforme se depreendeu dos estudos apresentados, a **AUTO TRAT - COMERCIO DE EUCALIPTO MADEIREIRA E SERRARIA LTDA** não se encontra em Área de Preservação Permanente - APP, bem como não se verificou a necessidade de eventual supressão de vegetação para continuidade de sua operação.

## 6. COMPENSAÇÕES

Não foram identificadas compensações aplicáveis ao empreendimento.

## 7. ASPECTOS/IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Os impactos ambientais negativos pertinentes às atividades da **AUTO TRAT - COMERCIO DE EUCALIPTO MADEIREIRA E SERRARIA LTDA** são resultantes da geração de efluentes líquidos sanitários e da disposição dos resíduos sólidos gerados no processo produtivo.

A equipe multidisciplinar da FEAM/URA Sul de Minas, considera as medidas instaladas, para a mitigação dos impactos ambientais negativos gerados satisfatórias.

### 7.1. EFLUENTES LÍQUIDOS

#### Efluente Industrial

O funcionamento do sistema é projetado para não haver perdas de matéria prima, devido a isso, a solução utilizada no tratamento, é novamente retornada ao processo, evitando qualquer geração de efluente industrial.

Também se verificou em vistoria que todas as estruturas encontram-se dentro de bacia de contenção (foso) concretada e projetadas para atender o volume e manter tudo armazenado e sem riscos de derramamentos.

#### Efluentes sanitários

O Efluente Sanitário provém dos banheiros utilizados pelos colaboradores, além da contribuição do refeitório e posteriormente. A geração é de aproximadamente 780L/dia.



### **Medidas mitigadoras:**

São gerados efluentes líquidos sanitários no empreendimento, os quais são destinados a um biodigestor, conforme resposta a informação complementar solicitada.

O biodigestor instalado tem capacidade de 1500 L e é capaz de atender ate 21 pessoas.

O efluente é lançado para dentro do biodigestor em fluxo ascendente, as próprias bactérias presentes no esgoto promovem a decomposição da matéria orgânica em meio anaeróbico. O lodo estabilizado se concentra no fundo cônico do biodigestor, de onde é possível fazer a sua extração para a caixa de secagem.

O efluente passa então pelo filtro biológico/separador trifásico onde além de passar por mais uma etapa de depuração, se separam as partículas sólidas.

O efluente tratado é direcionado para um sumidouro localizado nas coordenadas de Latitude 21°58'17.18"S e Longitude 44°54'2.53"O.

Foi informado que o sistema promove a dispersão controlada dos efluentes líquidos no terreno. A filtração natural pelo solo, que complementa o tratamento e minimiza impactos ambientais. O dimensionamento e os materiais adotados no projeto atendem às exigências normativas (NBR 7229/1993 e NBR 13969/1997). Foi enviada em anexo a ART do responsável pelo projeto, Thiago Donizette Santos Costa, Eng.º Civil , CREA: 250.059 - MG e ART Nº MG20243532719.

Os gases formados saem naturalmente pelo sistema de ventilação.

O lodo deverá ser destinado a empresa licenciada e apta a receber tal resíduo.



**FIGURA 03.** Vista do Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitários (Biodigestor, Caixa Seca e Sumidouro). **Fonte:** Laudo Técnico apresentado em cumprimento da informação complementar



## Águas Pluviais

Não há influência direta das águas pluviais dentro da área de produção do empreendimento. Como todo processo produtivo é realizado em área coberta e impermeabilizada, a água pluvial terá contato apenas com a cobertura das edificações, e, ao infiltrar no solo externo, terá as mesmas características com as quais atingiu o local de sua interceptação, portanto, não é necessário que seja encaminhada ao sistema de tratamento. O empreendimento pretende reutilizar a água do telhado que será captada por meio de calha e armazenda em tambores a fim de ser reutilizada no processo industrial.

## 7.2. RESÍDUOS SÓLIDOS E OLEOSOS

Os resíduos sólidos e oleosos gerados na **AUTO TRAT - COMERCIO DE EUCALIPTO MADEIREIRA E SERRARIA LTDA** segundo informado são: lixo tipo doméstico, resíduos recicláveis, embalagens de produto imunizante, equipamentos de Proteção Individuais - EPI's, e resíduos contaminados.

As embalagens que armazenam o produto químico Arseniato de Cobre Cromado (CCA), são recipientes plásticos – contentor gradeado- com capacidade de armazenamento de 1000 litros, depois de utilizados ficam armazenados em local coberto, impermeabilizado e são retornáveis ao fornecedor que realiza a coleta e destinação.

Ao realizar a limpeza da autoclave, das canaletas de drenagem e do fosso, serão recolhidos e neutralizados com o produto adequado - cal virgem ou Neutralizador CH-. Serão armazenados em bombona, identificada com a palavra “Resíduo Tóxico” e o resíduo será coletado em seguida por empresa contratada pelo empreendedor, devidamente regularizada.

Os resíduos gerados no setor administrativo, são constituídos por plástico e papel/papelão, não contaminados, com um volume mensal estimado de 5,00 kg e 6,00 kg de plástico e papel/papelão respectivamente. Coletado com frequência semanal, pela Coleta Pública da Prefeitura Municipal.

Os resíduos sanitários tem sua fonte geradora a partir do refeitório e banheiros. Sendo resíduo de varrição e limpeza também gerado do setor produtivo, com um volume mensal de 10,00 kg. Os resíduos biodegradáveis, gerados do refeitório e banheiros, chegam a um volume mensal de 20,00 kg. Estes resíduos são armazenados em local coberto, em recipientes plásticos com tampa. São coletados pela Coleta Pública da Prefeitura Municipal, três vezes por semana e destinados ao aterro sanitário do município.



Nome do subproduto ou resíduo	Identificação dos resíduos sólidos	Classificação segundo a ABNT NBR 10.004	Quantidade Gerada (Kg/mês)	Disposição do resíduo na área do empreendimento	Destinação final do resíduo
Plástico	Resíduo reciclável	Classe II A	5	Recipiente Plástico Administração	Reciclagem/reaproveitamento de outros materiais inorgânicos - Coleta Pública
Papel e cartão	Resíduo reciclável	Classe II A	6	Recipiente Plástico Administração	Reciclagem/reaproveitamento de outros materiais inorgânicos - Coleta Pública
Vidro	Resíduo reciclável	Classe II B	-	Recipiente Plástico Administração	Reciclagem/reaproveitamento de outros materiais inorgânicos - Coleta Pública
Metal	Resíduo reciclável	Classe II B	-	Recipiente Plástico Administração	Reciclagem/reaproveitamento de outros materiais inorgânicos - Coleta Pública
Resíduos de varrição, limpeza de logradouros e vias públicas e outros serviços de limpeza urbana biodegradáveis	Varrição	Classe II A	8	Recipiente Plástico Administração	Aterramentos especialmente projetados Coleta Pública
Resíduos biodegradáveis de cozinhas e cantinas	Resíduo orgânico	Classe II A	10	Recipiente Plástico Administração	Aterramentos especialmente projetados Coleta Pública
Embalagens de qualquer um dos tipos acima descritos contendo ou contaminadas por resíduos de substâncias perigosas	Embalagens contendo CCA	Classe I	32	Tambor Unidade de Armazenamento	Logística Reversa
Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente especificados), panos de limpeza e vestuário de proteção, contaminados por substâncias perigosas	EPIs contaminados Ou panos de limpeza contaminados	Classe I	-	Bombonas	Incineração Empresa Terceirizada

### **7.3. EMISSÕES ATMOSFÉRICAS**

Por se tratar de um processo fechado, não há emissões atmosféricas. A movimentação de veículos de transportes da matéria prima e produtos, pode ser considerada de baixo impacto.



## 7.4. RUÍDOS

Ruídos O empreendimento está localizado em uma área predominantemente industrial, afastado do polo residencial. Por se tratar de um sistema de tratamento do tipo fechado, o processo produtivo não gera ruídos significativos, apenas a movimentação de caminhão para chegada de matéria prima, madeira e CCA, e transporte do produto. Além do ruído do funcionamento da Usina de Preservação de Madeira (UPM). No entanto, as condições operacionais permitem assegurar que não ocorrerão níveis de pressão sonora além do previsto na Lei Estadual nº 10.100/90.

## 8. CONTROLE PROCESSUAL

Trata-se de processo de Licença de Operação “Corretiva” para a atividade “Tratamento químico para preservação de madeira”, o qual se encontra formalizado e instruído com a documentação exigida.

Conforme se verifica em documento juntado no SLA, trata-se de microempresa, e por essa razão está isenta do pagamento da taxa de expediente, conforme artigo 91, da Lei 6.763/75:

“Art. 91 – São isentos da Taxa de Expediente os atos e os documentos relativos:

...

§ 3º – São também isentas:

...

XX – da taxa prevista no subitem 7.20 da Tabela A anexa a esta lei, mesmo nos casos de ampliação ou renovação, desde que fique demonstrada a continuidade da condição geradora:

a) ...

b) as microempresas e microempreendedores individuais – MEIs;”

No mérito, a Lei Estadual n. 21.972/16 estabeleceu as modalidades de Licenciamento Ambiental Trifásico – LAT, onde as etapas de viabilidade ambiental, instalação e operação da atividade ou do empreendimento serão analisadas em fases sucessivas; Licenciamento Ambiental Concomitante – LAC, sendo as etapas podem ser expedidas concomitantemente e; o Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS.

O licenciamento concomitante poderá se dar através das emissão de Licença Prévia e Licença de Instalação concomitante, sendo a LO expedida posteriormente, Licença de Instalação e Licença de Operação concomitante, sendo a LP expedida previamente ou, ainda, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação emitidas todas de forma concomitante.

As modalidades do licenciamento estão minuciosamente estabelecidas na Deliberação



Normativa nº 217, de 06 de dezembro de 2017, da seguinte forma:

		CLASSE POR PORTE E POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR					
		1	2	3	4	5	6
CRITÉRIOS LOCACIONAIS DE ENQUADRAMENTO	0	LAS - Cadastro	LAS - Cadastro	LAS - RAS	LAC1	LAC2	LAC2
	1	LAS - Cadastro	LAS - RAS	LAC1	LAC2	LAC2	LAT
	2	LAS - RAS	LAC1	LAC2	LAC2	LAT	LAT

O empreendimento possui potencial poluidor/degradador da atividade grande - G e porte pequeno – P, que lhe classifica como sendo “4”, sem critério locacional 1

Em verificação a matriz de enquadramento acima, a modalidade a ser praticada se daria através do LAC1.

Embora a concomitância das etapas, o empreendedor não está eximido de comprovação de toda as condições técnicas e legais de cada etapa, em especial sua viabilidade ambiental.

Viabilidade é a qualidade do que é viável (com fortes probabilidades de se levar a cabo ou de se concretizar por reunir todas circunstâncias/características necessárias). Portanto viabilidade ambiental é a demonstração de que a empresa reúne todas as circunstâncias/características necessárias para operar, ou seja, todas as medidas de controle ambiental para operar sem ocasionar poluição/degradação do meio ambiente.

A Licença Prévia – LP atesta a viabilidade ambiental da atividade ou do empreendimento quanto à sua concepção e localização, com o estabelecimento dos requisitos básicos e das condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação.

A viabilidade ambiental na fase de LP se constitui na viabilidade locacional, ou seja, se o projeto, que resultou na empresa, observou as restrições quanto a sua localização, se o local onde a empresa está é viável, propício ao desenvolvimento da sua atividade; se não existe impedimento quanto a sua localização como: estar localizada em área destinada a conservação da natureza ou de interesse ambiental que possa inviabilizar a localização.

O empreendimento se localiza no município de Baependi, sendo apresentada a Certidão da Prefeitura Municipal, a qual declara que o local e o tipo de atividade ali desenvolvida encontram-se em conformidade com as leis de uso e ocupação do solo do Município. A apresentação da Certidão é uma obrigação expressa pelo artigo 18 do Dec. Estadual n. 47.383/18.

Conforme informações e instrução processual, a empresa está fora de unidade de



conservação - UC ou de zona de amortecimento, não intervindo em área de preservação permanente ou outra com restrição ambiental.

Lançados os pontos de coordenadas geográficas correspondente a localização do empreendimento no portal da Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-Sisema), nenhum fator locacional restritivo quanto a localização do empreendimento foi verificada.

Conclui-se que não há restrição ambiental que inviabilize a localização da empresa. Portanto a viabilidade ambiental, no que diz respeito a localização está demonstrada.

A licença de instalação autoriza a instalação da atividade ou do empreendimento, de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionante.

No item 8 parecer foram descritos a caracterização ambiental do empreendimento, bem como foram explicitados os impactos ambientais negativos que a atividade ocasiona no meio ambiente, estabelecendo as medidas mitigadoras necessárias e as condicionantes a serem atendidas (Anexo I e II).

A equipe multidisciplinar da FEAM/URA Sul de Minas, considera as medidas instaladas, para a mitigação dos impactos ambientais negativos gerados, são satisfatórias.

A conduta praticada pelo empreendedor, se enquadra nas sanções previstas por operar sem licença ambiental. No entanto, o infrator comprova sua qualificação como microempresa, não sendo verificado dano ambiental em sua operação, bem como a existência de autuação em seu desfavor, fazendo jus ao benefício na notificação:

Art. 50 - A fiscalização terá sempre natureza orientadora e, desde que não seja verificado dano ambiental, deverá ser aplicada a notificação para regularizar a situação constatada, quando o infrator for:

(Caput com redação dada pelo art. 18 do Decreto nº 47.837, de 9/1/2020.)

I - entidade sem fins lucrativos;

II - microempresa ou empresa de pequeno porte;

Desta forma, serve-se também este parecer único, instrumento para a aplicação da notificação, com vista a não concessão novamente deste benefício, no prazo estabelecido no Dec. 47.383/18.

No tocante ao prazo de validade da licença a ser concedida, o art. 32, §§ 4º e 5º, do Decreto Estadual 47.383/2018, estabelece redução da validade em dois anos, a cada infração administrativa de natureza grave ou gravíssima cometida pelo empreendimento ou atividade, com decisão definitiva, limitado o prazo de validade da licença subsequente a, no mínimo, seis anos.

Art. 32 – ...

§ 4º – A licença ambiental corretiva terá seu prazo de validade reduzido em



dois anos a cada infração administrativa de natureza grave ou gravíssima cometida pelo empreendimento ou atividade, desde que a respectiva penalidade tenha se tornado definitiva nos cinco anos anteriores à data da concessão da licença. (Parágrafo acrescido pelo Decreto nº 47.837, de 09 de janeiro de 2020)

§ 5º – A validade da licença corretiva, aplicadas as reduções de que trata o § 4º, não será inferior a dois anos no caso de licença que autorize a instalação ou inferior a seis anos no caso de licenças que autorizem a operação. (Parágrafo acrescido pelo Decreto nº 47.837, de 09 de janeiro de 2020).

Em consulta ao Núcleo de Auto de Infração, não foi verificado auto de infração com decisão definitiva. Desta forma, a validade desta licença deverá ser de 10 anos.

O empreendimento possui porte pequeno, em que o Decreto Estadual n. 48.707/23, estabelece como de competência da Feam, por meio de suas unidades regionais de regularização ambiental, sua decisão:

Art. 3º – A Feam tem por finalidade desenvolver e implementar as políticas públicas relativas à regularização ambiental e à gestão ambiental das barragens de resíduos ou de rejeitos da indústria e da mineração e das áreas contaminadas, competindo-lhe:

...

VII – decidir, por meio de suas unidades regionais de regularização ambiental, sobre processos de licenciamento ambiental de atividades ou empreendimentos de pequeno porte e grande potencial poluidor, de médio porte e médio potencial poluidor e de grande porte e pequeno potencial poluidor, ressalvadas as competências do Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam;

## 9. CONCLUSÃO

A equipe interdisciplinar da SUPRAM Sul de Minas sugere o DEFERIMENTO desta Licença Ambiental em fase de **Licença de Operação em Caráter Corretivo - LOC**, para o empreendimento **AUTO TRAT - COMERCIO DE EUCALIPTO MADEIREIRA E SERRARIA LTDA**, microempresa, inscrito no CNPJ nº 43.548.793/0001-90 para a atividade de: “B-10-07-0 - Tratamento químico para preservação de madeira” no município de Baependi- MG, vinculado a validade da licença de operação, 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

Oportuno advertir ao empreendedor que a análise negativa quanto ao cumprimento das condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I), bem como qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a URA Sul de Minas, tornam o empreendimento em questão passível de ser objeto das sanções previstas



na legislação vigente.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa, nem substitui, a obtenção, pelo requerente, de outros atos autorizativos legalmente exigíveis.

A análise dos estudos ambientais pela Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas, não exime o empreendedor de sua responsabilidade técnica e jurídica sobre estes, assim como da comprovação quanto à eficiência das medidas de mitigação adotadas.

## 10. ANEXOS

**Anexo I.** Condicionantes para Licença de Operação em caráter Corretivo LOC da “**AUTO TRAT - COMERCIO DE EUCALIPTO MADEIREIRA E SERRARIA LTDA**

**Anexo II.** Programa de Automonitoramento da Licença de Operação em caráter Corretivo LOC -**AUTO TRAT - COMERCIO DE EUCALIPTO MADEIREIRA E SERRARIA LTDA**

**Anexo III.** Relatório Fotográfico do **AUTO TRAT - COMERCIO DE EUCALIPTO MADEIREIRA E SERRARIA LTDA**



## ANEXO I

### Condicionantes para Licença de Operação em caráter Corretivo (LOC) “AUTO TRAT - COMERCIO DE EUCALIPTO MADEIREIRA E SERRARIA LTDA

Item	Descrição da Condicionante	Prazo [1]
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência da LAS.
02	Apresentar projeto de reutilização da água pluvial dos telhados	60 dias A contar da publicação da Licença Ambiental
03	Comprovar a instalação do sistema de reaproveitamento de água pluvial dos telhados	120 dias A contar da publicação da Licença Ambiental

[1] Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

### IMPORTANTE

As condicionantes dispostas neste **Parecer nº 249/FEAM/URA SM - CAT/2024** devem ser protocoladas por meio de peticionamento intercorrente no processo SEI! nº 2090.01.0030674/2024-53. A mesma orientação se aplica aos possíveis pedidos de alteração ou exclusão de condicionantes.

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da FEAM/URA Sul de Minas face ao desempenho apresentado;

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



## ANEXO II

### **Programa de Automonitoramento da Licença de Operação em caráter Corretivo LOC -AUTO TRAT - COMERCIO DE EUCALIPTO MADEIREIRA E SERRARIA LTDA**

#### **1. Resíduos Sólidos e Rejeitos**

##### **Resíduos sólidos e rejeitos abrangidos pelo Sistema MTR-MG**

Apresentar, semestralmente, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR, emitida via Sistema MTR-MG, referente às operações realizadas com resíduos sólidos e rejeitos gerados pelo empreendimento durante aquele semestre, conforme determinações e prazos previstos na Deliberação Normativa Copam 232/2019.

**Prazo:** Seguir os prazos dispostos na Deliberação Normativa Copam nº 232/2019.

#### **Observações**

- O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN 232/2019, deverá ser apresentado, semestralmente, em apenas uma das formas supracitadas, a fim de não gerar duplicidade de documentos.
- O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.



### ANEXO III

#### Relatório Fotográfico do AUTO TRAT - COMERCIO DE EUCALIPTO MADEIREIRA E SERRARIA LTDA



**Foto 01.** Área de cura da madeira tratada, e armazenamento de produtos químicos.



**Foto 02.** Autoclave, fosso, e remoção da madeira tratada---



**Foto 03.** Área do empreendimento.



**Foto 04.** Estoque de madeira tratada.